



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 9347739

Estabelece escala de plantão da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa para o recesso forense 2019/2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei 5.010/66;
- a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa e judicial;
- o disposto na Resolução TRF-1ª n. 14/2001, na Resolução CJF n. 79/2009 e no Provimento COGER n. 129/2016;
- a Portaria Portaria SECAD/SJBA n. 9335364, de 27/11/2019;
- a sistemática adotada pela Resolução CJF n. 004/2008, alterada pelas Resoluções CJF n. 173/2011 e n. 186/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, nos dias úteis, em turno único, no horário de 11 às 17 horas, exceto nos dias 24 e 31/12/2019, quando funcionarão das 8 às 14 horas.

Art. 2º. Estabelecer, ainda, o plantão dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça com a observância dos horários estabelecidos no plantão judicial disciplinado pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

Art. 3º. Estabelecer que os servidores escalados para o Recesso Forense 2019/2020 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, de acordo com a regras estabelecidas pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia e pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§1º. A planilha desta Subseção para o plantão administrativo no Recesso Forense de 2019/2020 será anexa a esta Portaria e levará em consideração o interesse dos servidores designados de recebimento em pecúnia das horas efetivamente laboradas durante o recesso.

§2º. Não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados nesta portaria, não forem acionados para prestar serviço ou não comparecerem para trabalhar, bem como de

servidores não relacionados na escala do plantão.

Art. 4º. Esclarecer que o plantão judicial desta Subseção, no período de 20/12/2019 a 06/01/2020 ficará sob a jurisdição das Varas Federais Plantonistas designadas em ato da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-970, telefones (71) 99981-7493 e (71) 99974-8152.

§1º. Durante o plantão judicial o peticionamento não poderá ser efetivado via e-PROC, devendo a parte autora ou seu (sua) advogado (a) entrar em contato diretamente com a Vara Plantonista da Seção Judiciária para definição da forma de peticionamento.

§2º. Os casos omissos no período de 20/12/2019 a 06/01/2020 e referentes ao plantão judicial serão resolvidos exclusivamente pelo juízo plantonista.

Art. 5º. Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

SERVIDOR	CARGO/ÁREA	PERÍODO	TELEFONE
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO	Área Administrativa	20 a 31/12/2019	77 3481-2756 77 98824-5266
GABRIEL BORGHOFF	Oficial de Justiça	20 a 29/12/2019	71 99201-9191
IORDAN TRINDADE SILVA	Oficial de Justiça	30/12/2019 a 06/01/2020	77 99906-1068

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Juiz Federal Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/12/2019, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9347739** e o código CRC **98A6F704**.

Av. Agenor Magalhães, s/n. - Bairro Mirante da Lapa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0004613-49.2017.4.01.8004

9347739v11